

# Doc. 01

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **PAY BROKERS EFX – FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.841.787/0001-36, com sede na na Rua Emiliano Pernetá, nº 466, conjunto 2901, 29º andar, Torre I, Cond. Edifício Centro Século XXI, bairro Centro, CEP 80420-080, Curitiba/PR, neste ato representada por **EDSON ANTONIO LENZI FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 032.740.359-47, residente e domiciliado na Rua Julia Wanderley, 165, Bairro Mercês, Curitiba/PR, nomeia e constitui como seus procuradores os Srs. **Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch**, inscrito na OAB/DF sob o nº 26.966, **Felipe Fernandes de Carvalho**, inscrito na OAB/DF sob o nº 44.869, **Caroline Scandelari Raupp**, inscrita na OAB/DF sob o nº 46.106; **Thainah Mendes Fagundes**, inscrita na OAB/DF sob o nº 54.423, **Thainá Rodrigues Leite**, inscrita na OAB/DF sob o n. 67.408; e **Laio Dayan Rodrigues**, inscrito na OAB/DF sob o n. 74.306, integrantes da sociedade de advogados **MUDROVITSCH ADVOGADOS**, inscrita na OAB/DF sob o n. 2037/12, com sede na SHIS, QI 3, Conjunto 6, Casa 25, Brasília, Distrito Federal, CEP 71.605-260, outorgando-lhe os poderes da cláusula “*ad judicium et extra*”, mais os necessários meios para atuar profissionalmente na defesa de seus interesses perante a Comissão Parlamentar de Inquérito das Bets (“CPI das Bets”), instaurada no âmbito do Senado Federal com o objetivo de investigar o crescimento e impacto das apostas online no país, além de eventuais delitos praticados a partir dessas atividades, e tudo mais que for necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDSON ANTONIO LENZI FILHO  
Data: 30/04/2025 19:17:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

EDSON ANTONIO LENZI FILHO